



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 09 de agosto de 2023.

**De:** Assessoria Legislativa

**Para:** Arquivo

**Referência:**

Processo nº 448/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 41/2023

**Autoria:** Erivelto Uliana

**Ementa:** PROJETO DE LEI Nº 041/2023 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RASTREADOR NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Aguardar Posicionamento do Executivo

**Ação realizada:** Lei Sancionada pelo Executivo

**Descrição:**

Lei não sancionada pelo Executivo Municipal, e Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante em 08 de agosto de 2023, sob o nº 1.580/2023, onde encaminhado à Assessoria Parlamentar para arquivar.

**Próxima Fase:** Arquivar

**Fernando Pizzol**  
**Assistente Legislativo**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003800370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003800370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 09/08/2023 17:05

Checksum: **54893C8F4094ACE3F35FC351C2ADD42266E2ADB80BC9893B7269DF66B9EECB46**

